I TERMO ADITIVO DO CONTRATO 005/2017

PROCESSO LICITATÓRIO 002/2017

INEXIGIBILIDADE 002/2017 - FUNSAU

**01.PREAMBULO**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GALVÃO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Sete de Setembro n. 548, centro, na cidade de Galvão - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.902/0001-16, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADMIR EDI DALLA CORT**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Avenida Sete de Setembro, bairro centro, portador do CPF nº 585.389.929-53 e do RG nº 1.691.979 , através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**,** registrado no CNPJ sob nº 11.224.030/0001-06, representado pelo seu Gestor Sr. **JOÃO PAULO GARCIA**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade de Galvão - SC, na Rua Francisco Rosa de Lima, portador do CPF nº 048.158.149-96 e do RG nº 4.165.269, Órgão Expedidor denominado para este instrumento contratual, ambos, denominados simplesmente de **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: **HOSPITAL REGIONAL “SÃO PAULO”**, com sede na Rua Celestino do Nascimento, nº 373, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob o nº 89.428.734/0022-04, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo Sr. **FABIO IVONEI LUNKES,** inscrito no CPF/MF sob o nº 020.490.519-21, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente convênio de cooperação técnico-financeira, de acordo com as normas constantes na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações federais, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**02.DO OBJETO**

Contratação dos serviços **SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGENCIA E EMERGENCIA A SEREM PRESTADOS A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC, PREVIAMENTE AUTORIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GALVÃO,** de acordo com o art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

**03.DA ALTERAÇÃO**

Ficam alterada o **ITEM 2.2** **DA VIGENCIA** do Contrato 005/2017, passando a mesma a vigorar com a seguinte redação:

A vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12 (doze) meses consecutivos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ate no limites legais.

O presente contrato tem sua vigência 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**04. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições previstas no contrato original. E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato o presente contrato em 03 (tres) vias de igual teor e forma.

Galvão - SC, 22 dezembro de 2017

ADMIR EDI DALLA CORT JOAO PAULO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL SECRETARIO DE SAUDE

Assessor Jurídico.

Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Testemunhas:

|  |
| --- |
| 1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.921.129-01 - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_2. Juliane Baldissera Pilatti. CPF 043.444.589-40 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |